



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
4 DE FEVEREIRO DE 2015
ANO XXVIII | Nº 6.273

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D O S A L V A D O R

TRANSALVADOR

Agentes da Transalvador são treinados

A Superintendência de Trânsito de Salvador (Transalvador) promove, até amanhã, no auditório da Secretaria Municipal de Gestão (Semge), um treinamento especial com 600 agentes, divididos em seis turmas, que vão atuar na Operação Carnaval 2015. A credencial de Trânsito Livre, concedida somente a veículos em serviço, público ou não, foi um dos assuntos destacados durante o treinamento. A novidade para este ano é que os veículos de transporte escolar estão autorizados a realizar fretamento, mediante aquisição do adesivo.



SAI RESULTADO DE INSCRIÇÕES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

Na primeira etapa da matrícula foram garantidas vagas para 4.459 crianças

A Prefeitura divulga hoje, às 10h, no Instituto Municipal de Educação Professor José Arapiraca (Imaja), o resultado da distribui-

ção de vagas da segunda etapa da matrícula para Educação Infantil, da rede municipal de ensino. O processo será acompanhado

por representantes da Secretaria Municipal da Educação (Smed), da APLB Sindicato e do Ministério Público do Estado da Bahia

(MP-BA). A primeira etapa da matrícula para Educação Infantil garantiu vaga para 4.459 crianças. [Pág. 2](#)

ABRIGOS PARA CRIANÇAS *No Carnaval de Salvador, os filhos dos ambulantes que trabalharão na festa serão acolhidos em quatro abrigos localizados em pontos estratégicos da cidade. Os Centros de Convivência Temporária serão oferecidos pela Prefeitura e terão capacidade para atender até 360 crianças e adolescentes. [Pág. 3](#)*



AGECOM

PREFEITURA DIVULGA RESULTADO DAS INSCRIÇÕES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

A primeira etapa da matrícula garantiu vaga para 4.459 crianças em Salvador

O resultado da distribuição de vagas da segunda etapa da matrícula para Educação Infantil, da rede municipal de ensino, será

apresentado pela Secretaria Municipal da Educação (Smed) hoje, às 10h, no Instituto Municipal de Educação Professor José Arapira-

ca (Imeja). Representantes da secretaria, da APLB Sindicato e do Ministério Público do Estado da Bahia (MP-BA) acompanharão o processo. A primeira etapa da matrícula para Educação Infantil garantiu vaga para 4.459 crianças.

As vagas serão distribuídas começando pelo grupo de crianças que atende o maior número de critérios, até chegar ao grupo que não atende nenhum dos critérios. A distribuição de vagas será por unidade de ensino. Se o número ofertado for maior que o de crianças inscritas que atendem a todos os três critérios, todas serão contempladas e passa-se ao próximo grupo de crianças. Enquanto a oferta de vagas for maior do que a demanda, todas as crianças serão atendidas. No caso em que a oferta for menor do que a demanda, haverá sorteio.

PUBLICADA LISTA DE CONTEMPLADOS COM BOLSA DE ESTUDOS

Neste ano, 1.082 dependentes foram beneficiados com até 90% do valor da mensalidade

A Prefeitura de Salvador divulgou, na edição de ontem do Diário Oficial do Município, a relação de servidores contemplados no programa de concessão de Bolsa de Estudos. Neste ano, 1.082 dependentes foram beneficiados. “Em mais uma ação de valorização, a administração vai investir R\$ 11 milhões na educação do servidor”, afirmou o secretário de Gestão, Alexandre Pauperio.

De acordo com o Decreto nº 25.956, que dispõe sobre a concessão do auxílio educação para os dependentes dos servidores que estiverem cursando o ensino infantil, fundamental ou médio, a Prefeitura arcará com o valor das mensalidades nos percentuais de 90%, para os servidores com remuneração até R\$ 1.700; 80% para aqueles que recebem entre R\$ 1.700,01 e R\$ 3.500,00; 70% para a remuneração total de R\$ 3.500,01 a R\$ 7.000 e 60% para quem

recebe, no total, o valor entre R\$ 7.000,01 e R\$ 9.585,00.

Os servidores com remuneração igual ou superior a R\$ 9.585,01 não concorreram à bolsa de estudo. O valor a ser pago à esco-

la será consignado em folha de pagamento a partir deste mês, observando-se os critérios de consignação estabelecidos em legislação. A lista dos servidores e dependentes contemplados está

disponível no site da Secretaria de Gestão (Semge) através do link: <http://www.gestao publica.salvador.ba.gov.br/images/ServidoresContempladosparaBolsadeEstudo2015.pdf>.

AGECOM



O benefício é para os dependentes dos servidores que estiverem cursando o ensino infantil, fundamental ou médio



SALVADOR
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Editor
Luiz Augusto dos Santos

Órgãos responsáveis
Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 2201-6261 / 3176-1422
www.salvador.ba.gov.br

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

DESABRIGADOS DA MASSARANDUBA ADEREM AO MINHA CASA, MINHA VIDA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil (Sindec) começou a inscrever, no programa Minha Casa, Minha Vida, as

53 famílias desabrigadas após um incêndio que dizimou dezenas de barracos, na localidade da Baixa do Petróleo, no bairro da Massa-

Dezoito famílias vítimas do incêndio já foram inscritas no programa pela Prefeitura

randuba. Dezoito famílias, que tiveram todos os seus bens perdidos na fatalidade, já procuraram a sede da Sindec para se cadastrar. De acordo com informações da secretaria, a intenção é realocar os desabrigados no conjunto residencial Lagoa da Paixão, que já tem 55% das obras construídas, localizado na Rua Morada da Lagoa, em Fazenda Coutos, no subúrbio. Os demais desabrigados

da Baixa do Petróleo estão sob responsabilidade do governo do Estado.

Para acelerar o processo, equipes da Sindec estão fazendo visitas periódicas à comunidade atingida, onde realizam ações educativas e uma triagem prévia das famílias, informando sobre a documentação necessária e demais procedimentos para a inscrição no programa.

MARCELO GANDRA



FILHOS DE AMBULANTES FICARÃO EM ABRIGOS PÚBLICOS DURANTE O CARNAVAL

Os Centros de Convivência Temporária funcionarão no período do reinado de Momo

Os filhos dos ambulantes que trabalharão no período do Carnaval de Salvador serão acolhidos em quatro abrigos localizados em pontos estratégicos da cidade. Os Centros de Convivência Temporária vão ser oferecidos pela Prefeitura, por meio da Secretaria de Promoção Social, Esportes e Combate a Pobreza (Semps), e terão capacidade para atender até 360 crianças e adolescentes.

Os abrigos funcionarão desde as 19h da quinta-feira de Carnaval, no dia 12 de fevereiro, até a Quarta-Feira de Cinzas, 18. Durante a estadia nas casas de acolhimento, as crianças terão acesso a diversos serviços básicos, como noções e prática de higiene pessoal, cinco refeições diárias e participação em atividades lúdicas. Todo o período em que esses meninos

e meninas estiverem sob a tutela do poder público municipal, haverá o acompanhamento constante de educadores e nutricionistas especializados no público infantil.

ABRIGOS

As casas de acolhimento estarão divididas entre o circuito Dodô (Barra-Ondina) e Osmar (Centro). No Centro da cidade,

as unidades funcionarão na Escola Municipal Permínio Leite, no Largo 2 de Julho, e na Escola Estadual Senhor do Bonfim, nos Barris. O Centro de Capacitação de Profissionais da Educação Wilson Lins (CAS), em Ondina, e a Creche Calabar, no bairro homônimo, foram escolhidos para abrigar os filhos dos ambulantes durante a folia de Momo.

SUMÁRIO

EXECUTIVO	5
DECRETOS SIMPLES	5
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	7
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	8
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	8
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS	8
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	9
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	10
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	10
LICITAÇÕES	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	11
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	11
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	11
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	11
CONTRATOS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	12
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	13
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	13
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	13
EDITAIS	13
SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS	13
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	15





EXECUTIVO

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 03 de fevereiro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 30/01/2015, **WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO**, para exercer o cargo em comissão de Subsecretário, Grau 58, da Secretaria Municipal da Fazenda.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ADRIANA DE MACÊDO LIMA** para exercer o cargo em comissão de Gerente, Grau 52, da Gerência de Unidade de Acolhimento Institucional, da Subcoordenadoria de Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **ADRIANA DE SANTANA MELO**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de fevereiro de 2015.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/n° de 13/01/2015, publicado no DOM de 14/01/2015, referente às nomeações da Secretaria Municipal da Educação – SMED.

Onde se lê: TEREZA LEONÍZIA COUTO - Grau 54- Coordenador Regional - Coordenadoria Pedagógica.

Leia-se: TEREZA LEONÍZIA COUTO - Grau 54 - Coordenador Regional - Coordenadoria Administrativa.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA PGMS

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO N° 7047/84

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDO		
N° PROC.	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
043/2015	MARIA AMALIA MONIZ B. PEREIRA	5°
060/2015	LISIANE MARIA GUIMARÃES SOARES	4°

Salvador, 03 de fevereiro de 2015.

PAULO PINHEIRO

Coordenador Administrativo/PGMS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA N° 019/2015

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 17 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Decreto n° 24.870, de 28 de março de 2014,

RESOLVE:

Designar desde 02 de fevereiro de 2015, a servidora ROSANGELA LOPES BRANDÃO, Auditora Fiscal, Mat. 870.605, para, a Função de Confiança de INSPETOR FISCAL da Coordenadoria de Fiscalização da Diretoria Geral da Receita Municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 03 de fevereiro de 2015.

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA GERAL DA RECEITA

MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N° 001/2015.

DEFIRO

Inscrição do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo n°: 58145/2013

Interessado: EDIVAL PASSOS SOUZA

(Inscrição Municipal n° 491.066-4)

Processo n°: 106526/2014

Interessado: MARIA AUXILIADORA CANTOLINO DE OLIVEIRA

(Inscrição Municipal n° 670.410-7)

Inscrição do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo n°: 3248/2015

Interessado: RITA DE CASSIA VAZQUEZ AMORIM

(Inscrição Municipal n° 74.777-7)

Salvador, 30 de janeiro de 2015.

ROSÂNGELA ESTRELLADO FERREIRA

Diretora Geral da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA GERAL DA RECEITA

MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N° 001/2015.

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU

Processo n°: 86892/2014

Interessado: SINDICATO DOS SERVIDORES DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA

(Inscrição Municipal n° 13.210-1)

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e **INDEFIRO** a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo n°: 35394/2014

Interessado: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL NA BAHIA - SINDJUFE BA

(Inscrição Municipal n° 667.118-7, 667.114-4, 667.121-7, 667.124-1, 667.115-2, 667.117-9, 667.120-9 e 667.125-0)

Processo n°: 89439/2014

Interessado: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DA BAHIA - SINTSEF

(Inscrição Municipal n° 142.946-9)

Processo n°: 26539/2014

Interessado: SINDIFISCO-SINDICATO NACIONAL DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

(Inscrição Municipal n° 567.618-5)

Processo n°: 26561/2014

Interessado: SINDIFISCO-SINDICATO NACIONAL DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

(Inscrição Municipal n° 567.681-9)

Processo n°: 26569/2014

Interessado: SINDIFISCO-SINDICATO NACIONAL DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

(Inscrição Municipal n° 567.676-2)

Processo n°: 26575/2014

Interessado: SINDIFISCO-SINDICATO NACIONAL DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

(Inscrição Municipal n° 567.679-7)

Processo n°: 102664/2014

Interessado: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DA MADEIRA NO ESTADO DA BAHIA

(Inscrição Municipal n° 305.921-9)

Processo n°: 102666/2014

Interessado: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DA MADEIRA NO ESTADO DA BAHIA

(Inscrição Municipal n° 305.934-0)

Processo n°: 102667/2014

Interessado: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DA MADEIRA NO ESTADO DA BAHIA

(Inscrição Municipal n° 47.322-7)

Processo n°: 102669/2014

Interessado: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DA MADEIRA NO ESTADO DA BAHIA

(Inscrição Municipal n° 305.936-7)



Processo nº: 102671/2014

Interessado: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DA MADEIRA NO ESTADO DA BAHIA
(Inscrição Municipal nº 305.935-9)

Processo nº: 42239/2014

Interessado: SINDICATO DOS BANCÁRIOS DA BAHIA
(Inscrição Municipal nº 112.717-9)

Processo nº: 42240/2014

Interessado: SINDICATO DOS BANCÁRIOS DA BAHIA
(Inscrição Municipal nº 34.375-7)

Processo nº: 32667/2014

Interessado: SINDICATO DOS TRABALHADORES DE EMPRESAS DE RADIOFUSÃO DO ESTADO DA BAHIA
(Inscrição Municipal nº 485.068-8)

Processo nº: 31394/2014

Interessado: SINDISAUDE SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS SANTAS CASAS ENTIDADES FILANTROPICAS BENEFICENTES E RELIGIOSA DO ESTADO DA BAHIA
(Inscrição Municipal nº 22.560-6)

Processo nº: 22501/2014

Interessado: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DA BAHIA
(Inscrição Municipal nº 499.595-3)

Processo nº: 48638/2014

Interessado: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS NO ESTADO DA BAHIA
(Inscrição Municipal nº 578-9)

Processo nº: 65787/2014

Interessado: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUIMICO/PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA
(Inscrição Municipal nº 54.343-8)

Processo nº: 36218/2014

Interessado: SEVEVIPRO-SINDICATO DOS VENDEDORES VIAJANTES E PRACISTAS DO COMERCIO NO ESTADO DA BAHIA
(Inscrição Municipal nº 33.831-1)

Processo nº: 14271/2014

Interessado: SINDPEC-SINDICATO DOS EMPREGADOS EAS EMPRESAS DE ACESSORAMENTO, PERÍCIA, INF. PESQUISA NO ESTADO DA BAHIA
(Inscrição Municipal nº 62.359-8)

Processo nº: 81415/2014

Interessado: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITAIS DOS ESTADOS DA BAHIA, SERGIPE E ALAGOAS-FETHEBASA
(Inscrição Municipal nº 195.528-4, 202.331-8, 185.146-2 e 436.514-3)

Processo nº: 67729/2014

Interessado: SINDICATO DOS CORRETORES DE SEGURO E CAPITALIZAÇÃO E PREVIDÊNCIA PRIVADA NO ESTADO DA BAHIA
(Inscrição Municipal nº 124.964-9)

Salvador, 30 de janeiro de 2015.

ROSÂNGELA ESTRELLADO FERREIRA

Diretora Geral da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA GERAL DA RECEITA

MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 001/2015.

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.

Processo nº 13084/2014

Interessado: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO
(Inscrição Municipal nº 534.884-6)

Processo nº 13097/2014

Interessado: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO
(Inscrição Municipal nº 534.891-9)

Processo nº 13098/2014

Interessado: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO
(Inscrição Municipal nº 534.892-7)

Processo nº 13278/2014

Interessado: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO
(Inscrição Municipal nº 534.893-5)

Processo nº 14980/2014

Interessado: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO
(Inscrição Municipal nº 534.923-0)

Processo nº 14985/2014

Interessado: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO
(Inscrição Municipal nº 534.924-9)

Processo nº 15336/2014

Interessado: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO
(Inscrição Municipal nº 534.931-1)
Processo nº 16181/2014
Interessado: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO
(Inscrição Municipal nº 534.938-9)

Processo nº 16187/2014

Interessado: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO
(Inscrição Municipal nº 534.940-0)

Processo nº 16266/2014

Interessado: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO
(Inscrição Municipal nº 534.950-8)

Processo nº 16270/2014

Interessado: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO
(Inscrição Municipal nº 534.951-6)

Processo nº 16335/2014

Interessado: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO
(Inscrição Municipal nº 534.958-3)

Processo nº 17457/2014

Interessado: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO
(Inscrição Municipal nº 534.973-7)

Processo nº 17471/2014

Interessado: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO
(Inscrição Municipal nº 534.976-1)

Processo nº 17578/2014

Interessado: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO
(Inscrição Municipal nº 534.987-7)

Processo nº 17606/2014

Interessado: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO
(Inscrição Municipal nº 534.995-8)

Processo nº 17620/2014

Interessado: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO
(Inscrição Municipal nº 534.995-8)

Processo nº 17948/2014

Interessado: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO
(Inscrição Municipal nº 535.002-6)

Processo nº 18545/2014

Interessado: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO
(Inscrição Municipal nº 535.011-5)

Processo nº 18554/2014

Interessado: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO
(Inscrição Municipal nº 535.012-3)

Processo nº 18969/2014

Interessado: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO
(Inscrição Municipal nº 535.022-0)

Processo nº 18978/2014

Interessado: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO
(Inscrição Municipal nº 535.026-3)

Processo nº 18981/2014

Interessado: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO
(Inscrição Municipal nº 535.027-1)

Processo nº 18998/2014

Interessado: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO
(Inscrição Municipal nº 535.030-1)

Processo nº 19001/2014

Interessado: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO
(Inscrição Municipal nº 535.031-0)

Processo nº 19010/2014

Interessado: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO
(Inscrição Municipal nº 535.035-2)

Processo nº 19011/2014

Interessado: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO
(Inscrição Municipal nº 535.036-0)

Processo nº 19018/2014

Interessado: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO
(Inscrição Municipal nº 535.038-7)

Processo nº 19021/2014

Interessado: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO
(Inscrição Municipal nº 535.039-5)

Processo nº 19033/2014

Interessado: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO
(Inscrição Municipal nº 535.043-3)

Salvador, 30 de janeiro de 2015.

ROSÂNGELA ESTRELLADO FERREIRA

Diretora Geral da Receita Municipal.



DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA GERAL DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 001/2015.

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 40102/2014

Interessado: ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS - APS (HOSPITAL SARAH SALVADOR)
(Inscrição Municipal nº 514.103-6)

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 82876/2011

Interessado: FUNDAÇÃO JOÃO FERNANDES DA CUNHA
(Inscrição Municipal nº 240.307-2, 240.307-2, 240.308-0, 240.309-9 e 240.310-2)

Isenção do Imposto Sobre Serviços - ISS

Processo nº: 82459/2014

Interessado: JOSÉ MASCARENHAS PEREIRA
(Inscrição Municipal (CGA) nº 16.435/001-90)

Salvador, 03 de fevereiro de 2015.

ROSÂNGELA ESTRELLADO FERREIRA
Diretora Geral da Receita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 029/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 01 (hum) ano, a servidora MARIA DAS GRAÇAS SOARES DE ARAÚJO, matrícula 977119, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 30 de janeiro de 2015.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 030/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar autorizada desde 01/01/2015 a cessão para a Secretaria Municipal de Urbanismo - SUCOM, da servidora Maria Tereza Andion Torreão, matrícula 19037, lotada na Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF, para exercer cargo em comissão.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 02 de fevereiro de 2015.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

PORTARIA Nº 24/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 39409/2014, com fundamento no(a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a)segurado(a), **HILDETE MARIA SANTANA PEREIRA**, Agente Técnico Administrativo, Código 20001, Matrícula nº 2226612, lotado do(a) **SEMOB** - Secretaria Municipal de Mobilidade / **TRANSALVADOR** - Superintendência do Trânsito do Salvador, em R\$ 1.921,39 (Mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de **MAIO/2014**, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 866,11 - Adicional (48%) - R\$ 415,73 - Gratificação Competência (100%) - R\$ 598,99 - Vantagem Pessoal (4.683%) - R\$ 40,56. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos a 13/05/2014, data da idade limite.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 22 de janeiro de 2015.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 25/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 7294/2014, com fundamento no(a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Rever a Portaria nº 326/2014 de 27/10/2014, publicada no DOM de 30/10/2014 para Fixar a renda mensal na inatividade do(a)segurado(a), **EDNA RAMOS DE SANTANA**, Técnico Administrativo Municipal, Matrícula nº 2226904, lotação do(a) **SEMOB** - Secretaria Municipal de Mobilidade / **TRANSALVADOR** - Superintendência do Trânsito do Salvador, em R\$ 2.483,00 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de **OUTUBRO/2014**, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.300,00 - Adicional (51%) - R\$ 663,00 - Gratificação de Competência (40%) - R\$ 520,00. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/10/2014, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 29 de janeiro de 2015

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 347/2014, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, de 07/11/2014 publicada no DOM de 12/11/2014.

Onde se lê:..., Gratificação Função de Confiança Grau 61 (20%) R\$ 60,47

Leia-se:..., Gratificação Função de Confiança Grau 61 (20%) R\$ 60,74

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 29 de janeiro de 2015

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 364/2014, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, de 17/10/2014 publicada no DOM de 22 a 24/11/2014.

Onde se lê:..., retroagindo seus efeitos a 11/11/2014 data da idade limite

Leia-se:..., retroagindo seus efeitos a 11/11/2014 data da publicação do ato aposentador

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 30 de janeiro de 2015

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 376/2014, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, de 21/11/2014 publicada no DOM de 27/11/2014.

Onde se lê:..., Agente de Suporte Operacional e Administrativo I

Leia-se:..., Agente de Suporte Operacional e Administrativo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 29 de janeiro de 2015

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 377/2014, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, de 21/11/2014 publicada no DOM de 27/11/2014.

Onde se lê:..., retroagindo seus efeitos a 13/11/2014 data da idade limite

Leia-se:..., retroagindo seus efeitos a 13/11/2014 data da publicação do ato aposentador

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 29 de janeiro de 2015

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**PORTARIA Nº 016/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar desde 14.01.2015, o servidor MIGUEL ANGELO SERRA DOURADO, matrícula nº 878.431, da Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, desta Secretaria.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 03 de fevereiro de 2015.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES**PORTARIA Nº 22/2015**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEDES, aprovado pelo Decreto nº 23.904 de 26/04/2013, publicado no DOM de 27 a 29/04/2013, alterado pelo Decreto nº 24.793, publicado no DOM de 15 a 17/02/2014.

RESOLVE:

Considerar designado a partir de 01/02/2015, o servidor: IVÃ LUIS PIRES VELOSO, matrícula nº 18, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Incentivo ao Empreendedorismo Criativo, e dispensar o mesmo da Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, de Estudos, Projetos e Planejamento Econômico.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO, em 03 de fevereiro de 2015.

ANDRÉA ALMEIDA MENDONÇA
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**PORTARIA N.º 038/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **02/02/2015**, a servidora **JULIANA NASCIMENTO PEREIRA BERNARDO**, mat. n.º 990075, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO B, grau 53, do CAPS II São Caetano/Valéria, do Distrito Sanitário São Caetano/Valéria, durante o impedimento legal da titular **SANDRA DIAS DE ANDRADE** mat. 987456, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 09 de janeiro de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 039/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **02/02/2015**, a servidora **MARIA JOSE SOUZA SANTOS**, mat. n.º 977413, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO A, grau 52, do Centro de Saúde Dr. Péricles Esteves Cardoso, do Distrito Sanitário Centro Histórico, durante o impedimento legal da titular **MARIA CRISTINA SANTANA ROCHA** mat. 986678, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 09 de janeiro de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 072/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **02/02/2015**, a servidora **PATRICIA REGINA CRUZ DA SILVA** mat. n.º 977502, CHEFE DE SETOR B, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR, grau 53, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Itapagipe, em substituição da titular **MARCELA WIERING PINTO**, mat. 988002, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 29 de janeiro de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 073/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **02/02/2015**, a servidora **MARIA EMILIA OLIVEIRA REBOUÇAS** mat. n.º 981026, SUBGERENTE, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO B, grau 53, do Centro Terapêutico de Saúde Mental Dr. Álvaro Rubin de Pinho, do Distrito Sanitário Itapagipe, em substituição da titular **ALETÉIA PATRICIA DO NASCIMENTO SILVA**, mat. 978531, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 29 de janeiro de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 074/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **02/02/2015**, a servidora **DILZIANE SOUZA DAMASCENO PADILHA VASQUEZ**, mat. n.º 980701, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO A, grau 52, do Centro de Saúde Dr. Hélio Machado, do Distrito Sanitário Itapuã, durante o impedimento legal do titular **JORGE ROBERTO CHASTINET MESQUITA** mat. 988250, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 29 de janeiro de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO

Na Portaria 054/2015, publicada no DOM nº 6.265 de 23/01/2015,

ONDE SE LÊ:... Vanda Maria Anselmo dos Santos Machado, matrícula n.º 81634...

LEIA-SE: ... Vanda Maria Anselmo dos Santos Machado, matrícula n.º 980498...

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 02 de fevereiro de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS**Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS****RESOLUÇÃO Nº 19/2015**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.096/96.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a conclusão das visitas às unidades dos CRAS Nordeste, Calabetão, Paripe, Federação, Ilha de Maré, Itapagipe e Ceasa, verificando que os mesmos estavam com as equipes técnicas completas conforme a NOB/RH.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 02 de fevereiro de 2015.

JACIARA COSTA SANTOS
Presidente

EXTRATO DE ATA 192ª

Aos trinta dias do mês de Janeiro de 2015, às 9 horas e 10 minutos, na sede deste Conselho, situado à Ladeira dos Afritos, nº 15- Centro reuniu-se em Assembleia Ordinária os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS, convocados pela presidente Jaciara Costa Santos/Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza/SEMPs e estando presentes os conselheiros GOVERNAMENTAIS TITULARES: Jaciara Costa Santos -SEMPs, Adriana Cardoso - CASA CIVIL, Ana Costa Marins - SINDEC, Hélio Botelho - FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, NÃO GOVERNAMENTAIS TITULARES: NÃO GOVERNAMENTAIS SUPLENTEs: Jozias Silva-OAF, Ajourimar Brito-NASPEC, Rodrigo Alves-Fatumbi, Renildo Barbosa-IBCM, Andreia Santos-RUATUA, José Cezar Montes-FUNDACEM, Rita Santos- Bom Samaritano, Peter Ângelo-GAP; Secretaria Executiva: Josimeire Lima-Secretária Executiva e Ivânea Costa - Secretaria Administrativa. Que deliberaram sobre os seguintes pontos:

1. Aprovar através da Resolução 19/2015/CMASS as visitas realizadas nos setes CRAS (Nordeste, Calabetão, Paripe, Federação, Ilha de Maré, Itapagipe, Ceasa), verificando a composição da equipe técnica conforme NOB/RH.

2. Validação de inscrição das entidades, conforme relatórios das Câmaras Técnicas de Normas e Funcionamento que apresentaram o Plano de Ação 2014, o Relatório de Atividades de 2013 e o Balanço de 2013, conforme descrito abaixo:

Centro Projeto Axé de Defesa e Proteção à Criança e ao Adolescente;

Instituto das Irmãs Oblatas do Santíssimo Redentor;

Centro Espírita Deus, Luz e Verdade;

Casa do Caminho - Pronto Atendimento Espírita;

Associação Educacional Social Ágape;

Associação Picolino de Artes do Circo;

Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos do Estado da Bahia;

Associação Clube de Mães do Conjunto Vila Verde;

CDI-BA - Comitê para Democratização da Informática Sessão Bahia;- Centro Social Maria Oliva Bonaldo;

Centro Comunitário da Igreja Central de Paripe - CECOP;

Parque Social Empreendedorismo e Desenvolvimento

e Instituto Família Telemaco Solidariedade.

3. Deferir a inscrição das Entidades abaixo especificadas, após visita do Controle Social e previamente analisadas pela Câmara Técnica de Normas e Funcionamento:

Sociedade 1º de Maio de Novos Alagados;

Comunidade Cidadania e Vida.

4. Indeferir a inscrição da Entidade abaixo especificada, após visita do Controle Social e previamente analisada pela Câmara Técnica de Normas e Funcionamento:

Associação Pleno Cidadão.

E deliberaram em Assembleia por realizar nova visita na Associação Arte Sem Fronteira.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 30 de janeiro de 2015.

JACIARA COSTA
Presidente

Conselho Municipal do Idoso - CMI

RESOLUÇÃO/CMI Nº 001 DE 28 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre a constituição da Mesa Diretora da Eleição do CMI, Biênio 2015/2016.

A Conselheira Presidente da Comissão Eleitoral para o processo de eleição do CMI, Biênio 2015/2016, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no Item I do Artigo 16º do Regimento Interno e tendo em vista deliberação qualificada desta Comissão em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 28 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Mesa Diretora do Processo Eleitoral em conformidade com o Edital de Convocação e o Regimento Eleitoral publicado no DOM de 13 à 15/12/2014, e nomeia seus membros:

Edna Nunes Barreto de Sá
Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza - SEMPS.

Jozias Silva
Conselho Municipal de Assistência Social - CMASS

Dra. Dora Márcia Zalbergas - OAB/BA 5032
Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional da Bahia

Marilzes Moradillo Mello Alves
Secretaria Municipal da Saúde - SMS

Dr. João Carlos Gavazza Martins
Defensoria Pública do Estado da Bahia

Salvador, 28 de janeiro de 2015

MARIA ANGÉLICA BARBOSA MENDES
Presidente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº050/2015

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DE SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014,

Considerando a necessidade de disciplinar o tráfego de veículos, e a circulação de pedestres, quando da realização do evento **"FURDUÑO / PRÉVIA DO CARNAVAL 2015"**, promovido pela Prefeitura Municipal do Salvador - PMS,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover as seguintes alterações na circulação e estacionamento de veículos entre os bairros Barra e Ondina, no período das 04h00 às 23:00 do dia 08 de fevereiro de 2015:

§1º - Proibição do estacionamento de veículos a partir das 04:00 do dia 08, nas seguintes vias: Av. Oceânica (trecho compreendido entre a Avenida Adhemar de Barros e o Farol da Barra), Avenida Centenário, Rua Afonso Celso e Rua Cezar Zama (trecho compreendido entre a Rua Barão de Itapuã até a Alameda Antunes);

§2º - Proibição do estacionamento e do tráfego de veículos:

I - A partir das 04h00, **nas vias transversais** da Avenida Oceânica (trecho compreendido entre o Largo do Farol da Barra até a Rua José Sátiro de Oliveira);

II - A partir das 08h00, nas seguintes vias: Avenida Sete de Setembro (trecho compreendido entre a Rua Barão de Itapuã e o Largo do Farol), Largo do Farol da Barra, Avenida Oceânica (trecho compreendido entre o Largo do Farol da Barra e a Avenida Adhemar de Barros).

§3º - Estabelecer as seguintes Barreiras Fixas (BF) e Barreiras Móveis nas vias transversais:

a) Barreiras Fixas (BF), a partir das 04:00:

BF 01 - Av. Oceânica x Rua Alfredo Magalhães;
BF 02 - Av. Oceânica x Rua Professor Lemos de Brito;
BF 03 - Av. Oceânica x Rua Marquês de Caravelas;
BF 04 - Av. Oceânica x Rua Francisco Otaviano;
BF 05 - Av. Oceânica x Professor Fernando Luz;
BF 06 - Av. Oceânica x Rua Leoni Ramos;
BF 07 - Av. Oceânica x Rua Doutor Artur Neiva;
BF 08 - Av. Oceânica x Rua Carlos Chiacchio;
BF 09 - Av. Oceânica x Rua José Sátiro de Oliveira (parte baixa);
BF 10 - Av. Oceânica x Rua Professor Sabino Silva (Largo do Camarão);
BF 11 - Av. Oceânica x Rua N (antigo Salvador Praia Hotel);
BF 12 - Av. Oceânica x Rua Baependi (posto de combustível);
BF 13 - Av. Adhemar de Barros x Via marginal acesso ao posto de combustível.

a) Barreiras Móveis (BM) - Barra / Graça, a partir das 08:00:

BM 01 - Porto da Barra x Av. Princesa Izabel/Rua Barão de Sergy - desvio do tráfego para a Ladeira da Barra;
BM 02 - Av. Sete de Setembro x Rua Barão de Itapuã - desvio do tráfego para Rua Barão de Itapuã;
BM 03 - Rua Prager Fróes x Rua Cezar Zama - monitoramento do tráfego;
BM 04 - Rua Marquês de Caravelas x Alameda Antunes - desvio do tráfego para Graça;
BM 05 - Av. Princesa Izabel x Alameda Antunes - monitoramento do tráfego;
BM 06 - Rua Miguel Bournier x Rua Marquês de Caravelas/Rua Afonso Celso - monitoramento do tráfego;
BM 07 - Rua Miguel Bournier x Rua Airosa Galvão;
BM 08 - Centenário x Último Retorno;
BM 09 - Rua Professor Sabino Silva x José Sátiro de Oliveira - atrás do Vitória Center - monitoramento do tráfego;

BM 10 - Av. Adhemar de Barros x Av. Oceânica - desvio do tráfego para av. Anita Garibaldi.

§4º - Promover inversão do sentido de tráfego, a partir das 08:00, na seguinte via: Rua Barão de Itapuã;

§5º - Promover Sentido Duplo de Tráfego, a partir das 08:00, nas seguintes vias: Avenida Sete de Setembro (no trecho compreendido entre a Rua Afonso Celso e a Rua Barão de Itapuã), Rua Cezar Zama (a partir da interseção com a Rua Barão de Itapuã até a Rua Drª Prager Fróes);

§6º - Promover as seguintes opções de tráfego:

I - Exclusivas aos moradores do bairro:

a) Sentido Centro / Barra / Ondina: Porto da Barra, Avenida Princesa Izabel, Rua Drª Prager Fróes, Rua César Zama, Rua Professor Lemos de Brito (Morro do Gavazza), Rua Afonso Celso Rua Miguel Bournier, Avenida Centenário, Rua Sabino Silva, Rua Professor Oswaldo Ribeiro (Via marginal à Avenida Oceânica), Avenida Adhemar de Barros;

b) Sentido Ondina / Centro: Avenida Oceânica, Avenida Adhemar de Barros, Av. Anita Garibaldi...

**II - Aos veículos em geral:**

- a) Oriundos da Ladeira da Barra, deverão retornar no Porto da Barra;
- b) Sentido Ondina / Centro: Avenida Oceânica, Avenida Adhemar de Barros, Av. Anita Garibaldi...

§7º - Regulamentar áreas especiais para estacionamento, com 600 (seiscentas) vagas, das 07:00 às 23:00, na Rua Marquês de Caravelas (lado esquerdo) e Rua Sabino Silva (lado direito em ambos sentidos):

I - O Sindicato dos Guardadores e Lavadores de Veículos do Estado da Bahia - SINDGUARDA, está Autorizado a operacionalizar os Estacionamentos ao Longo da Via Pública, definidos nas áreas especiais indicadas no parágrafo 6º desta portaria;

II - O SINDGUARDA deverá recolher à Tesouraria da TRANSALVADOR, pela operacionalização dos serviços autorizados, a porcentagem definida na legislação, com cobrança de tarifa única no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

Art. 2º - Assegurar o acesso aos residentes e / ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação do endereço através da conta de telefone, água, energia elétrica e etc., ressalvadas as situações de riscos aos condutores e ocupantes dos veículos, em face da presença de público nas ruas, quando então haverá a análise por parte do poder público, do momento mais adequado para o acesso.

Art. 3º - Permitir o livre trânsito e estacionamento nas vias interditadas, aos veículos destinados a Operação de Trânsito e Transporte, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Ambulâncias dos Serviços Públicos (Municipal, Estadual e Federal), Órgãos de Imprensa, além de outros similares, quando devidamente identificados e em serviço.

Art. 4º - O tráfego voltará à normalidade tão logo a LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador conclua os serviços de limpeza.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 30 de janeiro de 2015.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**PORTARIA N.º 23/2015**

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 193, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Determinar que seja instaurada pela Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria n.º 181/2014,

publicada no DOM de 03/12/2014, procedimento de Sindicância para apuração dos acontecimentos constantes nos autos do processo administrativo n.º 3317/2014, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 29 de janeiro de 2015.

ROSEMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV**PORTARIA N.º 022/2015**

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo Administrativo Disciplinar n.º 1419/2014 nos termos do Art. 202 da LC 01/91, prorrogar, desde 14/01/2015, o prazo dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar por 60 (sessenta) dias, na forma do mesmo diploma legal.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 02 de fevereiro de 2015.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

PORTARIA N.º 023/2015

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo Administrativo Disciplinar n.º 1456/2014 nos termos do Art. 202 da LC 01/91, prorrogar, desde 25/01/2015, o prazo dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar por 60 (sessenta) dias, na forma do mesmo diploma legal.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 02 de fevereiro de 2015.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

LICITAÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 128/2014 - PROC: 1356/2014 - SEMGE.
OBJETO: Aquisição de access point (ponto de acesso) Wi-fi e de controlador wireless tipo 1, para Secretaria Municipal de Gestão SEMGE.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
SMARTWAVE NETWORKS DO BRASIL LTDA.	UNICO	14.500,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/01/2015

Salvador, 03 de fevereiro de 2015.

FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 136/2014 - PROC: 3066/2014 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração de registro de preços de materiais de informática.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
NETLIFE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	01	21.500,00
INFOGERAIS WIRELI ME	02	16.799,94
MASTER PAPELARIA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	05	52.430,00

LOTES 03 E 04 FRACASSADOS

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/01/2015

Salvador, 03 de fevereiro de 2015.

FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 149/2014 - PROC: 4147/2014 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração de registro de preços de produto de higiene pessoal (PAPEL TOALHA).

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	1	3.409.920,00
OFICCE 2 LTDA	2	198.980,00
EQUILIBRIO COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA	3	588.390,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/01/2015

Salvador, 03 de fevereiro de 2015.

FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA HOMOLOGADA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Senhor Secretário Municipal da Educação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado final da Chamada a seguir:

Chamada Pública nº 004/2014
Processo nº: 8268/2014

Objeto: Aquisição de gênero alimentício não perecível (LEITE EM PÓ INTEGRAL, MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU SABOR MILHO VERDE e COMPOSTO LÁCTEO SABOR CHOCOLATE) ofertado por produtores da AGRICULTURA FAMILIAR, destinados à Rede Municipal de Ensino, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO, e AEE.

LOTE 01 - LICITANTE VENCEDOR: COOPERATIVA CENTRAL GAUCHA LTDA.				
DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Leite em pó integral instantâneo	CCGL	150.000 Kg.	21,55	3.232.500,00
Total Geral por Extenso: (três milhões duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).				

LOTE 02 - LICITANTE VENCEDOR: COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUL DA BAHIA - COOFASULBA				
DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Mistura para o preparo de mingau sabor milho verde.	COOFASULBA	40.000 Kg.	10,70	428.000,00
Total Geral por Extenso: (quatrocentos e vinte e oito mil reais).				

LOTE 03 - LICITANTE VENCEDOR: COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUL DA BAHIA - COOFASULBA				
DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Composto lácteo sabor chocolate	SHOWCOLATT	60.000 Kg.	19,00	1.140.000,00
Total Geral por Extenso: (Um milhão cento e quarenta mil reais).				

VALOR GLOBAL LOTE 01+LOTE 02+LOTE 03 = R\$ 4.800.500,00 (quatro milhões oitocentos mil e quinhentos reais)

Salvador, 03 de fevereiro de 2015.

Data da Homologação 03/03/2015

JUSSARA COUTO MORAIS
Presidente em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 160/2014

Processo nº 11127/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	ÚNICO	16.519,80
TOTAL		16.519,80

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2015

Pregão Eletrônico - SMS n.º 002/2015

Processo nº 10967/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DEMANDA JUDICIAL).

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram os

presentes autos, declara FRACASSADO o presente Pregão.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/01/2015

Pregão Eletrônico - SMS n.º 011/2015

Processo nº 13884/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram os presentes autos, declara FRACASSADO o presente Pregão.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/01/2015

Critério de julgamento: Menor Preço.

Salvador, 02 de fevereiro de 2015

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente /COPEL-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

AVISO DE LICITAÇÃO CANCELAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº02/2014 – PROCESSO Nº310/2014

A Presidente da Comissão de licitação da SALTUR designada pela portaria nº 094/2014 torna público o CANCELAMENTO da licitação acima referida, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica ou física para exploração dos equipamentos públicos, conforme descrições constantes neste Edital. Mais informações: Tel: 3176-4221.

Salvador, 03 de fevereiro de 2015.

CATARINE OLIVEIRA DELGADO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2015

PROCESSO Nº.: 89084-2014

CONTRATADA: ELEVADORES OTIS LTDA.

CNPJ: 29.739.737/0010-01

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva com inclusão de peças de reposição do Elevador Lacerda.

VALOR MENSAL: R\$ 25.478,69 (vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 26.453.021.2049 - Manutenção do Sistema de Transporte Vertical; Elemento da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FONTE: 050 - Receita Própria de Entidade de Administração Indireta.

AMPARO LEGAL: Inciso I do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93.

PARECER AS JUR Nº.: 419/2014 e Ata de Ratificação de Parecer da PGM.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30.12.2014

Salvador (Ba), 29 de janeiro de 2015.

MARCELO GARCIA
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

CONCORRÊNCIA Nº 027/2014

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da seguinte licitação:

Modalidade: Concorrência nº 027/2014 - Processo nº: 2287/2014 - Tipo: Técnica e Preços

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para elaboração de projetos executivos em 32 (trinta e duas) Ruas do Município de Salvador/BA., de acordo com Edital e Anexos.

CONCORRENTES:

1) RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; 2) ATP ENGENHARIA LTDA e 3) APT ASSESSORIA, PROJETOS E TECNOLOGIA S/S - EPP.

CLASSIFICAÇÃO

Todas as propostas foram avaliadas com base no item 15 e seus subitens. Após análise e julgamento das propostas, a Comissão decidiu CLASSIFICAR as propostas técnicas das licitantes, para participarem da segunda fase do certame, na seguinte ordem: 1º lugar - RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, com total de 10 (dez) pontos apurados; 2º lugar - ATP ENGENHARIA LTDA, com total de 9,70 (nove inteiros e setenta décimos) pontos apurados e 3º lugar - APT ASSESSORIA

PROJETOS E TECNOLOGIA S/S - EPP, com total de 9,10 (nove inteiros e dez décimos), tudo conforme registrado em Ata de reunião pública.

Fica desde já, concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, I, alínea "b", da Lei Federal n.º 8.666/93. O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó -

Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Salvador, 03 de fevereiro de 2015.

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 004/2015

PROCESSO Nº 3874/2013.

OBJETO: Locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças para atender ao GABP.

AMPARO LEGAL: Leis 8.666/93 e 4.484/92.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 13.745.542/0001-35.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.012,00 (quarenta e cinco mil e doze reais).

DATA DE ASSINATURA: 07 de janeiro de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABP	2001	3.3.90.39	0100

Salvador, 28 de janeiro de 2015.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

Salvador, 03 de fevereiro de 2015.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 141/2015

PROCESSO Nº 090/2015

INEXIGIBILIDADE Nº 077/2015

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, que tem a exclusividade da Banda Só Pra Ficar, para apresentar-se em Periperi, no dia 16 de fevereiro de 2015, Carnaval 2015, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2015.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

Salvador, 03 de fevereiro de 2015.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 143/2015

PROCESSO Nº 092/2015

INEXIGIBILIDADE Nº 079/2015

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **JMA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **JMA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, que tem a exclusividade da banda Los Muchachos, para apresentar-se em Plataforma, no dia 15 de fevereiro de 2015, Carnaval 2015, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2015.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
JMA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Salvador, 03 de fevereiro de 2015.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 505/2014

PROCESSO nº 336/2014

CONVITE nº 015/2014

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **TPT CONSULTORIA EM TRÁFEGO TRANSPORTE E LOGÍSTICA ME.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto da presente licitação o serviço de consultoria especializada em transporte para o desenvolvimento de um "Estudo sobre aplicação de soluções operacionais de transporte para o carnaval 2015", baseado na aplicação das melhores práticas desenvolvidas durante os grandes eventos realizados na Bahia - Copa das Confederações FIFA, Sorteio Final da Copa do Mundo FIFA e Copa do Mundo FIFA, para o transporte do evento momesco de Salvador 2015, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO - O valor do presente contrato é de R\$ 76.988,99 (setenta e seis mil novecentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - ITEM 2.5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 000 e 009; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

Contrato Nº 138/2015

Processo nº 185/2014

Pregão nº 024/2014

Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.

Contratada: **MED BAHIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Contratação por registro de preço de pessoa jurídica especializada na locação de 06 (seis) diárias de 04 (quatro) salas operacionais, do lote 02 item 02, perfazendo um total de 24 (vinte quatro) diárias, para o Vila Gourmet do Carnaval 2015, no período de 12 a 17 de fevereiro; 02 (duas) unidades de estrutura operacional, do lote 02 item 02, para serem utilizadas no dia 08 de fevereiro de 2015, no Prê Carnaval, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR TOTAL- O Valor do presente contrato é de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), sendo R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para o evento Vila Gourmet do Carnaval 2015 e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o Prê Carnaval.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO - Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte: 000.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2015.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
MED BAHIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

Salvador, 03 de fevereiro de 2015.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 140/2015

PROCESSO Nº 089/2015

INEXIGIBILIDADE Nº 076/2015

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, que tem a exclusividade do artista Moraes Moreira, para apresentar-se no circuito Dodô, no dia 12 de fevereiro de 2015, Carnaval 2015, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2015.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente



CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA - 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2014.

ASSINAM: Guilherme Cortizo Bellitani- Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
TPT CONSULTORIA EM TRÁFEGO TRANSPORTE E LOGÍSTICA ME.

Salvador, 03 de fevereiro de 2015.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 133/2015, publicado em 03 de fevereiro de 2015.

ONDE SE LE: CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 740.000,00 (Setecentos e quarenta mil reais).

LEIA-SE: CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 1.446.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e seis mil reais).

Salvador, 03 de fevereiro de 2015.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 123/2014
PROCESSO nº 3316/2014

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 09/2014

OBJETO: ampliação de 03 (três) Unidade Básicas de Saúde da Família, nesta Cidade do Salvador-BA: **USF Barreiras** (Distrito Sanitário Cabula/Beiru - Rua Fernando Pedreira da Silva, s/n, Estrada das Barreiras, Cabula), **USF Nova Esperança** (Distrito Sanitário Itapuã - Rua 07 de Setembro, s/n, Rod. Cia Aeroporto, Km 04) e **USF Boca da Mata** (Distrito Sanitário Cajazeiras - Quadra G, Cam 06, s/n, Boca da Mata).

VALOR TOTAL: R\$ 300.160,12 (trezentos mil cento e sessenta reais e doze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO - nº. **10.302.011.2106, 04.122.015.2001, 10.302.028.2093,**

ELEMENTO DE DESPESA nº. **3.3.90.39, FONTE DE RECURSOS 002 e 014.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura da Ordem de Serviço - OS, pela contratante.

CONTRATADA: TORRE CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA LTDA.

CNPJ: 15.435.982/0001-11

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2014

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Jean Carlos Anjos dos Santos Sócio.

Salvador, 03 de fevereiro de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretaria Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS

Fundação Cidade Mãe - FCM

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2015

CONTRATO nº 001/2014

OBJETO: Com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício 2015 com base na Lei 8666/93 e 4.484/92.

CONTRATADA: RABELO E CUNHA LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 29 de janeiro de 2015

ÓRGÃO / ENTIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
FCM	2001	3.3.90.39	0100	4.767,00

Salvador, 03 de fevereiro de 2015.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
Presidente / FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/2014

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR

CNPJ: 10.603.491/0001-19

CONTRATADA: CONTIPLAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA - ME

CNPJ: 02.290.545/0001-05

PROCESSO: 7152/2015

OBJETO: Acréscimo quantitativo de 13.464 (treze mil quatrocentos e sessenta e quatro) selos auto-adesivos ao objeto original do contrato, representando acréscimo de 22% (vinte e dois por cento) que perfaz o montante de R\$13.733,28 (treze mil, setecentos e trinta e três reais e oito centavos), passando o valor global do contrato a ser de R\$74.933,28 (setenta e quatro mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 26.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

FONTES: 050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta.

PARECER ASJUR Nº: 046//2015

AMPARO LEGAL: Art. 65, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2015

ASSINAM: FABRIZIO MULLER MARTINEZ

CONTRATANTE
MARCOS TOMITA
CONTRATADA

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

EDITAIS

SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20/2014

CREDENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS

PÚBLICOS

"PROJETO VERDE PERTO"

CANTEIROS E RÓTULAS

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, CEP. 40.020-010, através da Comissão Especial do Programa de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos do Município do Salvador, nomeada pelo DOM, de 26 de março de 2013, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO, mediante as condições, a seguir expressas no presente Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico www.verdeperto.salvador.ba.gov.br ou no Protocolo da Secretaria da Cidade Sustentável SECIS, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaipara CEP. 41.825-000, em horário comercial.

2. DO OBJETO

2.1. O Credenciamento para adoção do canteiro abaixo relacionado, conforme o "Projeto Verde Perto", na forma do Decreto nº 23.820/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2013:

2.1.1 CANTEIRO NA AV. ACM EM FRENTE AO HOSPITAL TERESA LISIEUX

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, condicionado à disponibilidade do canteiro disponível à adoção.

3.2.1. Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover execução, recuperação e manutenção de acordo com a determinação do uso do espaço público adotado e indicado pela Comissão Especial designada conforme Decreto nº 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

3.3. O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas no período precedente.

3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma área, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.

3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

4. DAS INFORMAÇÕES

O edital será Publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas



poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 3611-3800 e ainda pelo endereço eletrônico www.verdeperito.salvador.ba.gov.br, onde também estará disponível o edital.

5. DO EDITAL

5.1. O procedimento de adoção do canteiro será coordenado pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS.

5.2. Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas e jurídicas, legalmente constituídas, inclusive através de consórcio, com sede ou domicílio no município de Salvador - BA, interessadas na construção, reforma e manutenção do canteiro em conjunto com o Poder Público Municipal.

5.3. Não poderão participar do Credenciamento:

5.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.4. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual deverão ser indicados os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, email, etc.) e o canteiro de seu interesse, devendo ser protocolada no Serviço de Protocolo da Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaigara - CEP 41.825-000, no horário de expediente.

5.4.1. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada de:

- proposta-resumo;
- Comprovante de inscrição no CNPJ, para pessoa jurídica;
- Comprovante de inscrição no CPF, para pessoa física;
- Certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas solicitadas junto ao Ministério da Fazenda - Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente e do Município do Salvador).

5.5. Caberá a Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, instruir os interessados com informações acerca da natureza do espaço público, de modo a confirmar tratar-se de área verde, com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados, espécies arbóreas existentes e informações sobre seu estado de conservação.

5.6. A escolha do adotante será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

- Utilização de tecnologias sustentáveis
- Quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes
- Melhoria das condições de infraestrutura e paisagismo
- Menor prazo de implantação da proposta apresentada;
- Proteção e preservação da paisagem natural existente;
- Incremento da iluminação de forma a atender à demanda.

5.7. Havendo mais de um interessado na mesmo canteiro a Comissão convidará os interessados para reunião conjunta na qual será estudada a possibilidade de apresentação de pedido e projeto em conjunto.

5.8. Caso haja empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a Comissão decidirá pela que mais atender aos requisitos no item 5.6, de acordo com a Tabela de pontuação no (anexo II).

5.9. A decisão de escolha da melhor proposta, bem como sua fundamentação será registrada em ata da Comissão e publicada nos termos do Decreto nº 23.820/2013.

5.10. A eventual impugnação ao presente edital deve ser apresentada por escrito até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o credenciamento.

5.11. Aos credenciados será assegurado o direito de impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação da lavratura da ata, que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão, nos casos de:

- habilitação ou inabilitação do adotante;
- juízo das propostas.

5.12. Após divulgação e homologação do resultado, as partes celebrarão o Termo de Adoção,

conforme minuta estabelecida neste edital, (Anexo I).

5.13. Os serviços realizados em razão do Termo de Adoção celebrado serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil -SINDEC, através da Superintendência

de Conservação de Obras Públicas SUCOP- e pela Secretaria de Urbanismo e Transporte - SEMUT, através da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM e os projetos de paisagismo serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, considerando a competência de cada um desses órgãos, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros, tudo de acordo com os arts. 13 e 14 do Decreto 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013

5.14. Os serviços a serem executados pelos adotantes compreenderão, entre outros:

- Urbanização da área adotada, de acordo com projeto elaborado ou aprovado pela secretaria competente do Executivo Municipal;
- Conservação e manutenção da área adotada.

5.15. Caberá à entidade, pessoa jurídica ou física adotante:

- A responsabilidade pela execução dos projetos, com verba e materiais próprios;
- A preservação e manutenção dos equipamentos adotados, conforme estabelecido no termo celebrado e no projeto apresentado e aprovado;

5.16. As entidades e pessoas jurídicas ou físicas, que vierem a participar do Projeto, assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados, bem como todos os prejuízos decorrentes de danos contra terceiros.

5.17. O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo respectivo, de afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas na Portaria SUCOM nº 61 publicada no DOM no dia 19 de abril de 2013 e modelos definidos pela Secretaria Cidade Sustentável - SECIS.

5.18. O ônus em relação à colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante, observados os critérios estabelecidos pelo Manual de Aplicação a ser divulgado pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS.

5.19. O termo de adoção não compreenderá concessão ou permissão de uso, nem qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos na norma pertinente.

5.20. A adoção não gera qualquer direito ao adotante de exploração comercial da área ou, indenização pelas benfeitorias, nem altera a natureza do uso comum do povo.

5.21. A minuta do Termo de Parceria e a Tabela de pontuação, anexo I e anexo II, respectivamente, são partes integrantes deste Edital.

Salvador, 02 de Fevereiro de 2015.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA

Presidente da Comissão de Análise do Programa "Verde Perto", de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos

ANEXO I

TERMO DE ADOÇÃO

PROGRAMA "VERDE PERTO"

CANTEIROS E RÓTULAS

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, neste ato representado pelo Exmº. DR. ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO, Prefeito da Cidade do Salvador, CNPJ/MF sob o nº, e pelo Dr. ANDRÉ MOREIRA FRAGA, Secretário da CIDADE SUSTENTÁVEL-SECIS-CNPJ/MF....., e de outro lado doravante denominada ADOTANTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede àneste ato representado pelo seu representante legal, inscrito no CPF/MF sob o nº....., RG nº, congregam-se para ajustar, mediante encargos e autorizada pelo Município do Salvador ao ADOTANTE, com base no decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013, a adoção de logradouro Público abaixo discriminado, conforme as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a construção, reforma/ou manutenção do Canteiro ou Rótula..... pelo Adotante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente TERMO DE ADOÇÃO terá prazo de 1 (Hum) ano, com início na data de assinatura deste Instrumento;

2.2. Havendo interesse entre as partes, o TERMO DE ADOÇÃO poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas para o período, devidamente comprovadas através dos termos de vistorias realizados pela SECIS, SUCOP E SUCOM,



de acordo com o constante nos arts. 14 e 15 do Decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013.

2.3. A prorrogação se dará através da assinatura do TERMO ADITIVO, quando do término da vigência do Termo de adoção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. DO ADOTANTE

a) Custear as despesas necessárias ao cumprimento e ao objetivo deste Termo.

b) Responsabilizar-se, através da adoção, pelo canteiro / rótula

incluindo os seguintes itens:

c)

d)

e)

f)

g)

h)

i) prestar orientação e instrução referentes aos serviços de manutenção executados, sempre que a Secretaria Cidade Sustentável - SECIS - solicitar;

j) manter a área adotada com todos os equipamentos funcionando, e seus projetos paisagísticos e urbanísticos concluídos;

l) colocar na área adotada, querendo, placas alusivas a sua cooperação com o poder público, de acordo com o manual de aplicação divulgado pela SECIS, conforme portaria 061/2013 da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM, e com recursos do adotante.

3.2. DO MUNICÍPIO

a) supervisionar o termo ora celebrado, ressalvando ainda que a adotante não poderá explorar ou autorizar a exploração de qualquer atividade comercial e de serviços;

b) autorizar a colocação de placas indicativas, com mensagens de cunho educacional e alusiva à adoção, na área ADOTADA e em local apropriado, de acordo com critérios e especificações estabelecidos pela Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do solo - SUCOM, constantes na Portaria SUCOM 016/2013

c) observar o interesse da municipalidade ao efetuar qualquer mudança nos padrões do logradouro adotado (urbanísticos, arquitetônicos ou nos equipamentos e atividades).

CLÁUSULA QUARTA- DAS BENFEITORIAS

4.1. Ficam incorporadas ao patrimônio do Município toda e qualquer benfeitoria realizada na área com recursos da ADOTANTE, não lhe cabendo qualquer direito à indenização ou ressarcimento por despesas realizadas.

CLÁUSULA QUINTA- DA RESCISÃO

5.1 O presente TERMO poderá ser rescindido, de pleno direito, nas hipóteses previstas a seguir, sem direito a restituição do aporte financeiro:

a) por não cumprimento ou infração das normas do Decreto nº 23.820/2013 ou de qualquer cláusula deste TERMO;

b) por dissolução ou falência da ADOTANTE;

c) sempre que verificado o interesse público, não gerando para a ADOTANTE direito a qualquer indenização;

5.2 a rescisão, administrativa ou amigável, deverá ser precedida de comunicação, escrita e fundamentada, desde que pré-avisada com antecedência de 30 dias.

CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO

6.1 A SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS providenciará, à sua conta, a publicação do Termo de Adoção no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 Fica designada para acompanhar o desenvolvimento da presente adoção, a comissão especial, através do seu Presidente Sr. André Moreira Fraga ou quem ele indicar;

E, por estarem justos e acordados, assinam este Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Salvador, de de 2014

ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

ANDRE MOREIRA FRAGA

Secretário SECIS

Adotante:

XXXXXXX

EMPRESA

Testemunhas:

1 _____

2 _____

ANEXO II

Critérios para escolha do adotante - Programa Verde Perto

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS	PESO 3
2	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS NOVOS A SEREM INSTALADOS EM SUBSTITUIÇÃO AOS EXISTENTES	PESO 2
3	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA E PAISAGISMO	PESO 2
4	MENOR PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA	PESO 1
5	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DA PAISAGEM NATURAL EXISTENTE	PESO 1
6	INCREMENTO DA ILUMINAÇÃO DE FORMA A ATENDER À DEMANDA	PESO 1

O critério de avaliação para pontuação e escolha do adotante levou em consideração a utilização de tecnologias sustentáveis no item 1 com peso 3. Os itens 2 e 3, por apresentarem condições técnicas que valorizam o espaço a ser adotado, peso 2. Os itens 4,5 e 6 receberam peso 1, devendo ser analisada a preservação da paisagem a fim de permitir ao usuário o melhor uso do espaço, o incremento da iluminação e o prazo de implantação da proposta. Todos os itens devem ser pontuados para definição da escolha do adotante.

Parque Joventino Silva, Avenida Antonio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade - Itaipara Salvador - Bahia, CEP: 41.825-000 Tel. (71)3358-5612 / 3355-0314 / 3353-4904.

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA
EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente edital, nos termos Estatuto respectivo, o Presidente do SINDICATO INTERMUNICIPAL DAS INDÚSTRIAS DE CERÂMICAS PARA CONSTRUÇÃO E OLARIA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, convoca todos os membros associados para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 11 de fevereiro de 2015 às 09:00 (nove horas) em primeira chamada e às 09:30 (nove horas e trinta minutos) em segunda chamada, na FIEB - Federação da Indústrias do Estado da Bahia, situada na Rua Edístio Pondé, 342, Stiep CEP: 41.770-395 Salvador-BA, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1-** Apreciação, discussão e deliberação sobre o índice de reposição salarial e outras reivindicações de caráter econômico e social, visando a celebração de Acordo ou Convenção Coletiva, bem como da pauta de reivindicações referente ao ano 2015 encaminhada pelos Sindicatos Profissionais representativos das categorias laborais no âmbito da representatividade do Sindicer-Ba; **2 -** Autorizar o Sindicato Econômico a manter negociações com os mesmos e eleger

comissão de negociação para tanto, respeitadas as decisões da Assembleia Geral deste Sindicato acerca do quanto negociado; **3 -** Autorizar o Sindicato Econômico a Ajuizar Dissídio Coletivo, bem como adotar outras medidas judiciais ou não contra os Sindicatos Profissionais representativos das categorias laborais no âmbito da representatividade do Sindicer-Ba, seus membros, representantes ou representados, assim como frente à terceiros outros envolvidos no processo, a fim de preservar os interesses da categoria e seus membros; **4 -** Apreciação, discussão e deliberação sobre a emissão da cobrança da taxa assistencial referente aos anos de 2013 e 2014, conforme Cláusula 31ª da CCT 2013/2015, bem como sobre sua manutenção na nova Convenção Coletiva à ser eventualmente celebrada; **5 -** Outros temas pertinentes ao processo de negociação coletiva e o que mais surgir.

Salvador, 03 de fevereiro de 2015

MANUEL VENTIN VENTIN
Presidente



**270 KM
DE
RUAS
ASFALTADAS**

**220
EQUIPES
DO SAÚDE
DA FAMÍLIA**

**4
TRECHOS DE
ORLA
REVITALIZADOS**



**MAIS DE
80
BAIROS
ILUMINADOS**

**300
ESCADARIAS
EM
RECUPERAÇÃO**

**NOVA FROTA:
700
NOVOS
ÔNIBUS**

SEU IPTU NUNCA FEZ TANTO POR SALVADOR.

IPTU 2015

**Continue ajudando a Prefeitura a trabalhar em toda a cidade.
Pague a cota única em fevereiro com 10% de desconto.**

sefaz.salvador.ba.gov.br

